

**TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2011/2012**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** PR003481/2011  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 24/08/2011  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR048218/2011  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 46319.001434/2011-13  
**DATA DO PROTOCOLO:** 23/08/2011

**NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:** 46319.001377/2011-64  
**DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:** 18/08/2011

**Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.**

SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDS. DE SERRARIAS E DE MOVEIS DE MADEIRA DE PONTA GROSSA, CNPJ n. 80.251.879/0001-83, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE ZIERHUT;

E

SIND DAS IND SERRARIAS CARP TAN E DE MARC PONTA GROSSA, CNPJ n. 80.250.590/0001-40, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). IVO BREMM;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de agosto de 2011 a 31 de julho de 2012 e a data-base da categoria em 1º de agosto.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **CLÁUSULA 2ª- CATEGORIAS ABRANGIDAS: Esta Convenção Coletiva de Trabalho abrange as categorias econômicas e profissionais representadas pelas entidades convenientes nos Municípios de Ponta Grossa e Carambei, com abrangência territorial em Ponta Grossa/PR.**

**DISPOSIÇÕES GERAIS  
OUTRAS DISPOSIÇÕES****CLÁUSULA TERCEIRA - ADITIVO A CCT 2011/2012****ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2011/2012**

Pelo presente instrumento, de um lado o **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS E TANOARIAS E DE MARCENARIAS DE PONTA GROSSA**, entidade sindical representativa da classe econômica, aqui representada pelo seu presidente Sr. IVO BREMM e, de outro lado o **SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS E MÓVEIS DE MADEIRA DE PONTA GROSSA**, entidade sindical representativa da classe profissional, aqui representada por seu presidente Sr. JOSÉ ZIERHUT, assistido pela **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - FETRACONSPAR**, todos devidamente autorizados por assembléia geral, têm justo e contratado pelo presente instrumento,

Este aditivo refere-se a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2011/2012.

Registrada no MTE em 17 de agosto de 2011 sob nº PR003392/2011

Nº da solicitação: MR046995/2011

Nº do processo: 46319.001377/2011-64

Devido a erro na digitação do cabeçalho da CCT 2011/2012 (aonde consta CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2010/2011), para conhecimento, faz-se este aditivo, para assim constar: "CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2011/2012".

A presente CCT refere-se à data base de 01 de agosto 2011 a 31 de julho de 2012.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento que representa a **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Ponta Grossa, 19 de agosto de 2011.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS  
TANOARIAS E DE MARCENARIAS DE PONTA GROSSA  
IVO BREMM - PRESIDENTE

CPF 176.819.870-53

PRESIDENTE

221.886.069-49

SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES  
NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS E DE MÓVEIS  
MADEIRA DE PONTA GROSSA

JOSÉ ZIERHUT –

CPF

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO  
PARANÁ - FETRACONSPAR,

JOSE ZIERHUT  
PRESIDENTE

SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS E DE MÓVEIS DE  
MADEIRA DE PONTA GROSSA

IVO BREMM  
PRESIDENTE

SIND DAS IND SERRARIAS CARP TAN E DE MARC PONTA GROSSA